





As dez horas (10h) do dia vinte e seis de Dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-ljuís - RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-ljuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 99/2019-SG de 14/10/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Cleinir Siede Lippestain e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que as Secretarias Municipais da Fazenda e Planejamento e Geral e de Administração, solicitaram abertura de Dispensa de Licitação através de Inexigibilidade para a contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, conversão, manutenção, treinamento e suporte técnico de sistema integrado de gestão pública, acompanhando de suas respectivas licenças de uso, para execução em plataformas múltiplas, em ambiente de Sistema com Gerenciadores de Banco de Dados Relacional plataforma Desktop, outros bancos para multiplataformas com a cessão de Licença de Uso e Manutenção Mensal, atualização e assessoria no uso dos Sistemas de Gestão Publica da Empresa Dueto Tecnologia Ltda. A fundamentação legal utilizada está do acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários e o Projeto adequado à Dispensa foram supridos e confirmados pela Empresa. Não houve cotação de valores em função da Inexigibilidade por não haver concorrência ainda assim, foram utilizados Planilhas de Custos comparativas com outros Municípios do mesmo porte que o nosso. As dotações orçamentárias necessárias estão previstas para a despesa. Analisadas estas questões e documentação anexas e confirmada a legalidade para tal procedimento, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140 – 5º e 6º andares – Bairro São Geraldo, no Município de Porto Alegre/RS – CEP: 90240-570, cujo montante total dos serviços ficou em R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) a ser pago mensalmente pela Tesouraria do Município de Entre-Ijuís, através de depósito bancário em nome da empresa, até o décimo(10°) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h38min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos. lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada serido, assinada por mim e pelos membros presentes.

> Marta Susana Burkhard da Silva Presidente da comissão

Cleinir Siede Lippestain Memoro da comissão

Gisiane Medeiros Moraes Presidente da comissão